



9560719

08020.004665/2019-84



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 01/2019/ENAP

**I – Identificação (Objeto da Despesa)**

**Título:** OFICINAS DE TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL PARA O PROJETO EM FRENTE BRASIL DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGU

**Objeto:** Realização de serviços profissionais especializados de capacitação e assessoria por meio de oficinas de transformação governamental para dirigentes, equipes representantes do Comitê de Governança federal que atuam no projeto piloto Em Frente Brasil, por meio de oficinas sob medida, as quais serão executadas conforme c

**II – UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora (Identificação dos Partícipes)**

**Órgão/Entidade Concedente – UG/Gestão Repassadora**

NOME DO ÓRGÃO: Secretaria Nacional de Segurança Pública

UG/Gestão: 200330/00001

CNPJ/MF: 00.394.494/0005-60

**Órgão/Entidade Proponente - UG/Gestão Recebedora**

NOME DO ÓRGÃO: Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap

UG/Gestão: 114702/ 11401

CNPJ/MF: 00.627.612/0001-09

**Pela Secretaria Nacional de Segurança Pública:** GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, Secretário Nacional de Segurança Pública, portador do Ministério da Justiça e Segurança Pública de 02 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 02 de janeiro de 2019.

**Pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap:** Cilair Rodrigues Abreu, Diretora de Gestão Interna Substituto, inscrito no CPF sob o nº 908.07

**III – Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma físico)**

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo federal, vinculada ao Ministério da Economia - ME. Com finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, visando ao desenvolvimento e à aplicação aos cidadãos, e tem como atividades preponderantes, dentre outras.

I - elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreira (...)

VI - prestar assessoria técnica quanto à elaboração de estratégias e projetos de desenvolvimento

Vale destacar que a Enap poderá executar as atividades previstas no seu Estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem precisar celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Ademais, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, para lidar com o problema público da criminalidade violenta no país, tem articulado um conjunto de ações multidisciplinares para a prevenção e repressão de crimes. Conforme o modelo lógico do projeto piloto Em Frente Brasil (9609177), essa política é estruturada em eixos de atuação específicos e de um sistema de gestão de indicadores dessa espécie de criminalidade, estabelecendo-se ações coordenadas e convergentes nas áreas de Segurança Pública, Educação, Cultura, Saúde, Desenvolvimento

Nesse sentido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, demandou a realização de oficinas sob medida de desenvolvimento de assessoria técnica para a elaboração de estratégias e projetos de desenvolvimento institucional, incluídas as atividades de formulação e implementação de políticas públicas de servidores(as) públicos(as) federais durante o processo de trabalho, atendendo a finalidade precípua da Enap.

As oficinas de transformação governamental, por sua vez, são eventos de aprendizagem que buscam desenvolver competências dos servidores ao mesmo tempo em que estatal, a gestão estratégica, o desenvolvimento institucional, a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Em outros termos, constituem uma maneira conceitual e métodos da pedagogia e do planejamento para o fortalecimento da administração pública, a exemplo da moderação, da aprendizagem problematizadora, etc.

Tais eventos são customizados a partir da necessidade do demandante e envolvem o alinhamento institucional e metodológico para que a organização possa construir e de grupos e construção participativa de planos no território, responsáveis pela condução das oficinas e pela sistematização das entregas que são construídas coletivamente.

Diante de todo o exposto, em observância ao inciso II do art. 12-A do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e ao que dispõe o Decreto nº 9.680, de 2019, a realização de trabalho, trará benefício para a Secretaria Nacional de Segurança Pública, uma vez que a celebração do Termo de Execução Descentralizada busca viabilizar o aperfeiçoamento e assessoria técnica no processo de transformação governamental.

O Termo a ser firmado busca apoiar e viabilizar oferta de oficinas de transformação governamental, previamente acordada pelas duas instituições e definidas no Plano

O cronograma físico será detalhado no Plano de Trabalho que passará a compor o presente termo.

#### **IV – Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)**

##### **I. Compete ao Partícipe Descentralizador:**

- a. efetivar a descentralização dos créditos orçamentários e a transferência dos recursos financeiros na forma e prazos pactuados no Plano de Trabalho (9996372);
- b. efetuar a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada, por meio de servidor especialmente designado, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem de Trabalho;
- c. providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
- d. notificar, por escrito, à Enap, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- e. aprovar, mediante análise prévia, a execução do objeto, bem como a prestação de contas relativas aos recursos repassados;
- f. providenciar o deslocamento de docentes ou moderadores contratados pela Enap, mediante o custeio das passagens aéreas e concessão de diárias (ou estadia, aliás realizarem-se fora do Distrito Federal);
- g. observar as regras e procedimentos para a efetiva realização dos eventos, descritos e detalhados no Plano de Trabalho;
- h. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento, no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que
- i. validar os produtos e sub-produtos para a elaboração dos Planos Locais de Segurança.

##### **II. Compete ao Partícipe Recebedor/Executor:**

- a. promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho previamente aprovado pelas autoridades competentes;
- b. permitir o livre acesso de servidores do órgão repassador dos recursos, do órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União aos locais, processos, documentos;
- c. manter o órgão repassador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto do Plano de Trabalho;
- d. restituir saldos de créditos não empenhados ao órgão repassador até o final do exercício financeiro de 2019 e saldos de recursos financeiros ao final da execução;
- e. efetuar, com a prévia anuência do órgão descentralizador, as alterações de natureza de despesa necessárias à consecução do objeto pactuado;
- f. aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto do Plano de Trabalho;
- g. prestar contas dos serviços executados, de acordo com a descrição do objeto e as etapas de execução constantes no cronograma físico por meio de relatório de execução;
- h. manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados de que tratam este Termo de Execução Descentralizada pelo prazo de 10 (dez) anos.

##### **Da Vigência**

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do

No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos a Secretaria Nacional de Segurança Pública, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado “de

##### **Da Prestação de Contas**

O Órgão Recebedor/Executor encaminhará a Secretaria Nacional de Segurança Pública, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Termo os seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto: informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Relatório Financeiro de Conclusão do TED que corresponde à relação de execução orçamentária e Financeira resumida dos recursos na forma da descentralização;
- c) Comprovante de devolução do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

##### **Publicação**

Caberá à unidade descentralizadora providenciar a publicação do extrato deste Termo, bem como de eventuais termos aditivos, no Diário Oficial da União, na forma

##### **Das Controvérsias**

As controvérsias oriundas do presente Termo, não resolvidas diretamente pelos partícipes, deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Nacional de Segurança Pública, de 27 de setembro de 2007

##### **Da Denúncia e da Rescisão**

Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado pelos Partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, ir

**OBSERVAÇÕES:** Outras atribuições poderão ser acrescidas de acordo com as características específicas do objeto avençado;

**V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)**

A **Secretaria Nacional de Segurança Pública** realizará a descentralização orçamentária, a importância de **R\$ 252.834,60 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)** conforme consta no Plano de Trabalho (9996372):

**Previsão Orçamentária**

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor por Exercício (R\$ 1,00)	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
01.181.2081.8855.0001	0100	33.90.36	R\$ 191.760,00	Até 10 dias antes da utilização do recurso.
01.181.2081.8855.0001	0100	33.90.39	R\$ 22.722,60	
01.181.2081.8855.0001	0100	33.91.47	R\$ 38.352,00	
<b>TOTAL: R\$ 252.834,60</b>				

**Previsão de Desembolso**

Tendo em vista o curto prazo estabelecido no cronograma do plano de trabalho, o desembolso será realizado em parcela única, conforme tabela abaixo:

Mês de Liberação	Grupo de Despesa	Valor (R\$)
Outubro/2019	3	R\$ 252.834,60

**VI – Data e Assinatura**

As partes, representadas por seus signatários, estão de acordo com o presente Termo de Execução Descentralizada e o Plano de Trabalho que o integra, devendo este T

GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA  
Secretário Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP

CILAIR RODRIGUES DE ABREU  
Diretor de Gestão Interna Substituto - Escola Nacional de Administração Púb



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 29/10/2019, às 11:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cilair Rodrigues de Abreu, Usuário Externo**, em 29/10/2019, às 11:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10091833** e o código CRC **E6451A37**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

